

GUIA DO ALUNO

Fundamental II e Ensino Médio

I. ORIENTAÇÕES GERAIS

ORGANOGRAMA

- **Secretaria:** o acesso se dá pelo balcão e só pode ser feito pelos alunos nos horários de entrada e saída do turno.
- **Dirigente de turno:** para solicitação de atendimento por questões de saúde e necessidades gerais relativas a material, uniforme e horários. Pode ser procurado em qualquer momento em que seja necessário, evitando-se, porém, longas ausências de sala de aula.
- **Orientação Educacional:** atendimento aos alunos sobre questões disciplinares e de orientação educacional e vocacional; atendimento às famílias sobre questões disciplinares e orientação de estudo.
- **Coordenação Pedagógica:** atendimento aos alunos e às famílias sobre questões pedagógicas e disciplinares e sobre funcionamento geral da série.

COMUNICAÇÃO

- Qualquer recado que se fizer necessário da parte da família para com a escola deverá ser feito por escrito, pela agenda do aluno.
- **Não costumamos tomar recados no portão**, pois os mesmos podem ser esquecidos e acarretarem transtornos. Por isso, recomendamos o uso das anotações escritas, pois são mais seguras e confiáveis.
- Os contatos podem ser feitos pelo telefone 2523-9449 pelo e-mail educandario@miosotis.com.br
- Os comunicados às famílias são enviados por circular impressa e por e-mail.

- Reuniões individuais são marcadas pela secretaria, sempre que há a necessidade de orientação a alguma família em particular.
- As reuniões de pais são periódicas e comunicadas com antecedência.
- Recomendamos a visita regular ao site da escola: www.miosotis.com.br
- Além disso, orientamos que a caixa de mensagens seja aberta duas a três vezes na semana e os e-mail enviados pela Coordenação, respondidos, quando necessário.

HORÁRIOS

- É imprescindível que os horários de entrada e saída sejam rigorosamente observados. Os atrasos não poderão ser tolerados, pois cada aluno que chega atrasado interrompe o andamento das atividades, prejudicando toda a turma.
- Todos os horários serão observados pelo relógio da escola.
- Os horários de saída devem ser observados no quadro de aulas de cada turma em específico.
- Informamos, ainda, que não será permitida a saída dos alunos antes do término da última aula, salvo se houver solicitação por escrito endereçada à Coordenação.

<u>1º turno</u>	<i>entrada</i>	7h20
	<i>tolerância</i>	7h30min*
	<i>saída</i>	11h50 para Fundamental II; 12h40 para Ensino Médio
<u>2º turno</u>	(somente para 3ª série do Ensino Médio)	

* Tolerância de 10 minutos para a 1ª aula. Em caso de maior atraso, o aluno só poderá entrar na 2ª aula, às 8h10. Sobre atrasos, ver item “Medidas Disciplinares” neste Guia.

UNIFORME

- **O uniforme é de uso obrigatório desde o primeiro dia de aula.** Ele é uma maneira de ajudar a família com relação à conservação das demais roupas, que não precisarão ser expostas à rotina do dia a dia escolar.

- Uso diário: Camisa de Malha Azul Marinho ou Branca (Cor preta para o EM); Calça, Bermuda ou Saia de Jeans Azul; Tênis preto ou branco (OBS.: permitidos, também, tênis em cores neutras).
- Educação Física: Camisa Branca do uniforme e Calça ou Bermuda em tecidos apropriados para esporte (azul marinho, preto ou branco).
- Conjunto de Inverno: Calça e Blusa (Fechada ou Aberta) em Moletom ou Tac-Tel (Azul Marinho).

PERTENCES PESSOAIS

- **As peças do uniforme, (principalmente agasalhos) e materiais em geral (livros, cadernos etc.) deverão conter o nome e o sobrenome do aluno.** O que for perdido deve ser procurado no dia seguinte com o dirigente de turno.

USO DO TELEFONE CELULAR

- Lembramos que É PROIBIDA a utilização de material alheio às atividades escolares nas dependências da escola, tais como celulares, aparelhos eletrônicos, Ipod's, cd's e outros objetos de valor, excluída a responsabilidade da escola por extravio, furto ou qualquer prejuízo causado aos mesmos.
- **O TELEFONE CELULAR, DENTRO DO AMBIENTE ESCOLAR DEVE FICAR DESLIGADO, seu uso será apenas para fins pedagógicos, conforme solicitação, orientação e acompanhamento do professor.**
Tal medida visa garantir o bom andamento das aulas e coibir usos indevidos. No caso do não cumprimento, o celular será recolhido sendo entregue somente ao responsável pelo aluno. Na reincidência o aluno será suspenso.

TAREFAS DE CASA

- **Faz parte da metodologia da escola, o envio de tarefas escolares para serem realizadas em casa.** Toda tarefa enviada deve ser realizada no mesmo dia, pois é parte integrante de um

planejamento que visa a melhor obtenção de conhecimento por parte dos alunos. **Essa é maneira correta de estudar para as provas!**

- Ainda que não haja uma tarefa de casa formal passada pelo professor, o aluno tem de revisitar as leituras e os exercícios feitos em casa, utilizando-se do material físico e da plataforma virtual.
- **O fato de faltar à aula não é razão para que as tarefas de casa não sejam entregues.** Há em cada sala do Fundamental II e Médio um calendário onde os alunos faltosos poderão recorrer a fim de verificar a programação das tarefas.

FALTAS

- É importante que haja o menor número de faltas possível ao longo do ano. Além de consistirem motivo de reprovação, elas podem comprometer o bom aproveitamento em relação às matérias tratadas em sala de aula.
- Havendo extrema necessidade (por exemplo, em caso de doença), aconselhamos aos alunos que procurem junto aos colegas os conteúdos tratados no dia da falta e não deixem acumular matérias a serem estudadas, bem como exercícios a serem apresentados aos professores. Isso é responsabilidade de cada aluno.

USO DA SALA DE AULA

- Ao término de cada aula, a turma, sob a orientação do professor, deve proceder a (re)arrumação da sala.
- O professor da última aula só liberará a turma após terem sido catados os lixos e as carteiras estarem arrumadas.
- Contamos com o respeito de todos aos murais e materiais de outras turmas, a limpeza e o zelo pela sala de aula e demais ambientes da escola.
- **NÃO é permitido ficar em sala no horário do recreio.**
- **NÃO é permitido sair de sala no período de recreio de outras turmas.**
- É **PROIBIDO** mascar chicletes, comer, beber (exceto água) em sala, bem como usar bonés, gorros, toucas e afins.

RECREIOS

- O horário do recreio é de 9h as 9h20 (para 6º a 8º anos) e de 9h50 as 10h10 (para 9º ano e Ensino Médio), salvos em situações de reorganização necessária, em consequência de alguma atividade específica (verificações, palestras, atividades extraclasse etc).
- **Durante o recreio, não será permitido a ida de alunos às salas de aula.**
- Os alunos devem trazer seu próprio lanche (Não será permitida, por questão de segurança, a saída dos alunos para compras fora da escola). Há, na escola, uma cantina, sob a responsabilidade de terceiros que obtiveram autorização da direção para esse fim. Portanto, qualquer questão a ser tratada sobre a cantina, deverá ser feita diretamente com os responsáveis por ela.
- É proibido o uso de garrafas e recipientes de vidro por questão de segurança.

CALENDÁRIO LETIVO

O calendário letivo será divulgado no site do Colégio. Neste calendário consta os períodos das verificações e as principais atividades por trimestre.

SISTEMA DE AVALIAÇÃO

INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO

- **Em cada etapa letiva, há duas verificações: a Vr1, e a Vr2 (cada verificação vale 100 pontos).** As questões objetivas e discursivas relacionadas aos conteúdos estudados são pontuadas até 90 (noventa); os 10 (dez) pontos restantes são atribuídos em relação à postura do aluno com relação ao cumprimento de tarefas de aula e de casa, conduta nas aulas, relacionamento com colegas e professores (trata-se de uma *avaliação individualizada*).
- **Em cada etapa letiva, para composição da média trimestral, além das duas verificações há a Atividade de Aplicação (AAp),** cujo objetivo é que o estudante realize atividade(s) em que possa aplicar conhecimentos relevantes para a disciplina. Cada professor define quantas atividades serão realizadas e quanto valerá cada uma delas; a

nota final será 100 e será computada como AAp.

- **A média trimestral é composta por Vr1 (40%) + Vr2 (40%) + AAp (20%). A média abaixo de 60 indica a necessidade de o aluno fazer verificação para recuperação da nota.**
- **A recuperação de conteúdos acontece para toda a turma, no período de devolução de cada uma das verificações. Trata-se de recuperação paralela.**
- O calendário de verificações é divulgado com uma semana de antecedência, dentro do período previsto no calendário letivo. **O aluno que não estiver presente para a realização de uma delas deve ter sua falta comunicada à escola e necessita que sua família requeira a segunda chamada.**
- A **Vr3** é a verificação de segunda chamada E de recuperação trimestral. É um mesmo instrumento, com conteúdo de toda a etapa (referente a Vr1 e a Vr2).
- Para efeito de nota de recuperação, a nota da Vr3 é somada à nota da média e trimestral:
$$\text{nota da prova de recuperação} + \text{média trimestral} / 2 = \text{MÉDIA TRIMESTRAL RECUPERADA.}$$

REALIZAÇÃO DAS VERIFICAÇÕES

- Usar caneta preta ou azul.
- Para anular uma questão, riscá-la e escrever “nulo”. Não usar corretivo.
- Em caso de rasura, a questão não será revista posteriormente e pode ser anulada.
- Utilizar-se de linguagem formal nas respostas. **NÃO USAR GÍRIAS NEM PALAVRAS ABREVIADAS** (como as usadas na comunicação pela internet). Observar a correta ortografia e pontuação.
- **NÃO** fazer perguntas ao professor ou a qualquer colega, a não ser que diga respeito a algum erro mecanográfico que impeça o entendimento de alguma questão. **AS DÚVIDAS PRECISAM SER SANADAS DURANTE O PERÍODO DAS AULAS**, anteriormente às verificações.
- Usar o tempo de aula estipulado pelo professor. Concluindo a verificação **ANTES** do tempo determinado, aguardar, mantendo-se em postura adequada para o momento. O aluno só poderá ser liberado para sair de sala, quando for a aula imediatamente antes do recreio

ou a última, mas apenas 10 minutos antes.

- Ao receber a verificação de volta, exigir a correção do professor e acompanhá-la atentamente. Depois, arquivá-la na pasta adequada e manter todas até o resultado final do ano letivo.
- **As revisões de provas deverão ser solicitadas até dois dias após sua devolução para o aluno; isso pode ser feito pelo próprio estudante diretamente com o professor.**

SOLICITAÇÃO DE SEGUNDA CHAMADA

- **Para a solicitação da 2ª chamada, o responsável deve justificar a falta do aluno por e-mail ou telefone, até 48h de sua ausência.** Assim que possível, durante os cinco dias posteriores à falta, o responsável precisa dirigir-se à secretaria da escola e preencher o requerimento para realização de segunda chamada. Casos de reincidência serão analisados pela Coordenação e poderão ser indeferidos.
- O regimento da escola prevê que o aluno só tem direito à 2ª chamada nos casos de luto, gala ou doença, devidamente comprovada por atestado médico.
- O aluno que não tiver sua falta devidamente justificada, NÃO será convocado para a prova de 2ª chamada. Esta será realizada ao final do trimestre (verificação única segunda chamada e recuperação, mesclando questões da Vr1 e da Vr2).
- Não há segunda chamada para os simulados.

REALIZAÇÃO DOS SIMULADOS

- Para todas as séries do Ensino Médio, o simulado acontece um vez por trimestre.
- O objetivo fundamental dos Simulados é oferecer aos alunos contato com uma experiência semelhante a existente nos exames vestibulares e ENEM.
- O simulado acontece aos sábados, a partir das 7h20. **O portão será fechado às 7h30, pontualmente. Alunos que chegarem atrasados NÃO poderão fazer o Simulado.** RECOMENDAMOS QUE TODOS OS ALUNOS CHEGUEM ÀS 7h10.
- Os primeiros alunos só podem ser liberados após duas horas de

início do simulado. Quando houver apenas três alunos na sala, só serão liberados os três conjuntamente.

- Bolsas e mochilas devem ser colocados no local indicado pelo professor.
- **Qualquer aparelho de comunicação e/ou eletroeletrônico (palm, ipods, celulares, mp3 etc) são proibidos.** Durante o simulado os mesmos devem estar desligados e sobre a mesa do professor. Caso algum aluno permaneça portando algum aparelho, sua prova será retirada e receberá **ZERO**. O mesmo ocorrerá com aquele aluno que apresentar atitude suspeita de “COLA”
- Esta atividade NÃO tem 2ª chamada. O aluno que perder o simulado ficará com zero (0) na nota.
- O USO DO UNIFORME É OBRIGATÓRIO TAMBÉM NESTE DIA.

RECUPERAÇÃO

- As aulas de recuperação acontecerão paralelamente. Na devolução de cada verificação, o professor fará a correção com a turma, visando uma recuperação dos conteúdos trabalhados, antes de partir para os próximos.
- Ao final dos trimestres letivos, os alunos que obtiverem média inferior a 60 (sessenta) poderão realizar novas provas, a serem marcadas em calendário divulgado pela Coordenação.
- Após o período de recuperação trimestral, a média é calculada com base na Média Trimestral e na Prova de Recuperação Trimestral. Trata-se de média aritmética.
- A Recuperação Final é destinada aos alunos do Ensino Fundamental II com Média Anual inferior a 60 (sessenta) em até 03 componentes curriculares e do Ensino Médio com Média Anual inferior a 60 (sessenta) em até 04 componentes curriculares
- A Média Final é calculada com base na Média Anual e na Prova de Recuperação Final. Trata-se de média aritmética.

Em resumo:

- APROVADOS – alunos com média superior a 60 (sessenta) em todas as disciplinas.
- REPROVADOS – após a Recuperação do 3º Trimestre, os alunos com média inferior a 60 (sessenta) em mais de três disciplinas (Ensino

Fundamental II) e em mais de quatro disciplinas (Ensino Médio).

- REPROVADOS – após a Recuperação Final (caso tenha tido direito), os alunos que não alcançarem 60 (sessenta) na(s) disciplina(s) em que realizou a Prova Final.

BOLETIM ESCOLAR

- As notas serão divulgadas através do Boletim Escolar, documento pelo qual a escola informa o rendimento escolar de cada aluno, bem como o número de faltas e a quantidade de aulas dadas por trimestre letivo.
- Trimestralmente, os boletins são impressos e entregues aos alunos. Nos casos de baixo rendimento, a Coordenação solicita a presença do responsável em dia e hora previamente agendados para uma análise da situação em que o aluno se encontra.
- O boletim é divulgado pela internet, através do site da escola. Para acessá-lo, é necessário que o responsável informe à secretaria seu endereço eletrônico, para onde será enviada uma senha de acesso.

III. DIREITOS E DEVERES DO ALUNO

- A escola é um espaço em que se exerce a cidadania e, por isso, é importante que todos conheçam os seus direitos e deveres fundamentais a fim de que se possa criar um ambiente saudável e de respeito mútuo.

DIREITOS DO ALUNO

- ser respeitado na sua condição de ser humano, usufruindo de igualdade de atendimento, sem sofrer qualquer tipo de discriminação;
- participar das aulas e demais atividades promovidas pelo estabelecimento, como também, solicitar orientações aos professores, coordenadores, orientadores e supervisores, sempre que julgar necessário;
- utilizar-se das instalações e dos recursos materiais da escola mediante prévia autorização de quem de direito;
- tomar conhecimento do Sistema de Avaliação da escola e dos resultados obtidos em provas, trabalhos, médias e frequência nos

prazos estabelecidos, podendo sempre que julgar necessário, solicitar revisão das notas no prazo de 48 horas, a partir da divulgação das mesmas;

- requerer e realizar provas de 2ª chamada, sempre que venha a perder as mesmas por motivo de doença, luto, casamento, convocação para atividades cívicas ou jurídicas e impedimentos por motivos religiosos (lei nº 7102 de 15/01/79);
- requerer transferência ou cancelamento de matrícula, por si, quando maior de idade, ou através do pai ou responsável, quando menor, bem como documentação escolar, mediante o pagamento que, por ventura, lhe seja devido;
- recorrer à Direção quando se considerar lesado em seus direitos;

DEVERES DO ALUNO

- apresentar a documentação exigida na matrícula, dentro do prazo estipulado pela Secretaria, para garantir a matrícula;
- participar das aulas e atividades escolares, devidamente uniformizado, ser assíduo e pontual, e comunicar ao estabelecimento qualquer impedimento de frequência às aulas;
- estudar, fazer as tarefas, portar todo o material escolar solicitado e guardar os livros didáticos até o final do ano letivo;
- ser honesto na apresentação das tarefas e na realização das provas, e respeitar as normas disciplinares, comportando-se adequadamente dentro e fora do estabelecimento;
- entregar aos responsáveis a correspondência enviada pelo estabelecimento devolvendo a mesma assinada, quando for o caso, no prazo determinado,
- zelar pelo bom nome e imagem do estabelecimento, bem como portar-se convenientemente em todas as dependências do colégio;
- zelar pela limpeza e conservação das instalações e dependências, cabendo aos pais a indenização ou reparo do estrago causado ao estabelecimento ou a objetos de colega, professores e funcionários;
- cumprir as disposições do Regimento Escolar bem como outras determinações emanadas da Direção do estabelecimento;

É VEDADO AO ALUNO

- Ocupar-se, durante as aulas, com atividades alheias às mesmas, ou portar material estranho aos estudos,
- O uso de brincos, anéis, piercings ou qualquer outro objeto que, nas aulas de Educação Física, atividades em laboratórios ou atividades similares promovidas pela escola possam colocar em risco a integridade física do aluno ou de terceiros.
- A entrada e utilização de material alheio às atividades escolares nas dependências do estabelecimento de ensino tais como celulares, aparelhos eletrônicos, objetos de valor, Ipod's, cd's e similares, excluída responsabilidade da escola por extravio, furto ou qualquer prejuízo causado aos mesmos.
- entrar ou sair de sala sem a autorização do professor, bem como ausentar-se do estabelecimento sem que esteja devidamente autorizado pela família e pela Direção;
- namorar no interior do estabelecimento;
- comer, mascar chicletes ou chupar balas durante as aulas;
- fazer-se acompanhar de elementos estranhos à comunidade escolar, bem como promover atividades extra-classe (sem a devida autorização), campanhas ou comércio de qualquer natureza dentro do estabelecimento, salvo quando autorizado pela Direção;
- alterar, rasurar, suprimir ou acrescentar anotações lançadas nos documentos escolares;
- trazer consigo armas ou quaisquer objetos perigosos, fumar ou portar cigarros, ingerir bebidas alcoólicas, fazer uso de substâncias tóxicas;
- agredir física ou moralmente qualquer membro da comunidade escolar ou tomar atitudes incompatíveis com o adequado comportamento social no interior, na frente ou imediações do estabelecimento, ou quando se encontrar uniformizado;
- difamar o nome e a imagem do estabelecimento, bem como usar indevidamente o nome do Colégio em excursões, festas ou qualquer outra atividade externa sem anuência da Direção, incluindo a internet.
- Usar palavras de baixo calão.

MEDIDAS DISCIPLINARES

“Indisciplina é toda ação que vai além do limite do respeito à liberdade do outro. Indisciplina é, fundamentalmente, falta de respeito ao outro, ao patrimônio, às instituições.”

A disciplina escolar enquanto conjunto de normas e convivência social deve ajudar a descobrir e cultivar valores da pessoa e da comunidade. Possibilita o crescimento, o bem estar e o melhor relacionamento entre os membros da comunidade escolar e ajuda no exercício da liberdade responsável.

A escola procurará promover o ajustamento dos educandos à sua comunidade, tornando-os cientes de seus direitos e deveres. Na repreensão à indisciplina, a escola adotará sempre o emprego de medidas educativas, procurando levar o educando a conscientização de que responsabilizar-se pela falta cometida já é um passo para evitá-la no futuro.

Por inobservância de seus deveres e obrigações são os alunos passíveis das seguintes penalidades:

- advertência: oral e/ou por escrito;
- comunicação aos pais ou responsáveis das faltas cometidas pelos alunos;
- afastamento temporário de determinada(s) aula(s) ou da sala de aula;
- suspensão das aulas, por três (3) dias, com obrigação de apresentar as tarefas escolares propostas neste ou para este período;
- desligamento sob a forma de transferência compulsória.

A advertência Oral e/ou por Escrito

Oral - consiste numa chamada verbal de atenção ao aluno, diante de um comportamento perturbador em relação ao funcionamento normal das atividades da escola ou das relações no âmbito da comunidade educativa. A Advertência Oral compete diretamente ao professor, dentro da sala de aula, e a qualquer funcionário da escola nas demais dependências.

Escrita - consiste numa censura escrita ao aluno e arquivada no seu processo individual, com a devida notificação aos responsáveis. São motivos para advertência escrita:

- . faltar com ética durante a realização das verificações. (Se for flagrado em atitude de “cola”, isto é, passando e/ou buscando informações para realização das questões da verificação terá sua nota zerada, sem possibilidade de segunda chamada.)
- . exceder o limite de atrasos toleráveis por trimestre (03 por disciplina);
- . comparecer, pela terceira vez consecutiva no trimestre, indevidamente uniformizado;
- . receber ordem de sair de sala pela terceira vez dentro do mesmo trimestre;
- . desacatar a autoridade de funcionário da escola, não cumprindo com sua solicitação;
- . ausentar-se das aulas ou da escola sem autorização.

Outras atitudes de indisciplina não mencionadas acima, serão analisadas pela Coordenação e Direção. O registro dessa advertência será feito pela Coordenação. Três advertências registradas levarão o aluno a ser suspenso da escola.

Afastamento temporário da aula

O aluno que, após ser advertido oralmente pelo professor, continuar com um comportamento inadequado em sala será convidado a se retirar daquela aula sendo encaminhado à Equipe Pedagógica e só retornará à sala para a próxima aula. Os responsáveis serão notificados deste comportamento.

Suspensão das aulas

A suspensão das aulas consiste em impedir o aluno de entrar nas instalações da escola, quando, diante de um comportamento perturbador que impeça ou atrapalhe o funcionamento normal das atividades da escola ou das relações no âmbito da comunidade educativa, A suspensão deve ser definida em consonância entre Coordenação, Direção e o(s) professor(es), caso haja algum envolvido na situação instalada.

As faltas abaixo listadas, por serem consideradas graves, levarão o

aluno à suspensão. A quantidade de dias em que o aluno ficará suspenso será definida pela Coordenação e Direção, de acordo com a falta cometida e o histórico do aluno em questões disciplinares.

- desrespeitar a imagem do professor ou da instituição verbalmente ou por escrito, ainda que fazendo-a utilizando de redes sociais ou quaisquer formas de comunicação virtual, salvo os protestos atinentes à liberdade de expressão, observados, em qualquer caso, os limites impostos pela Constituição Federal e pelas Leis;
- agredir fisicamente qualquer pessoa no ambiente escolar;
- receber a terceira advertência escrita;
- participar de brigas, algazarras em qualquer dependência da escola e nas suas imediações;
- causar danos materiais à escola por motivo de indisciplina;
- falsificar assinaturas do responsável pelo aluno, de professores e funcionários ou alterar documentos;
- usar ou portar bebidas alcoólicas ou qualquer tipo de droga nas dependências da escola; portar armas, bombas ou qualquer outro instrumento cortante dentro da escola.
- Outras atitudes graves de indisciplina não mencionadas acima serão analisadas pela Coordenação e Direção.
- O aluno só pode ser suspenso 01 vez em cada semestre. no caso de reincidência, o aluno, juntamente com seu responsável, deverá assinar termo de compromisso, a fim de garantir a permanência do aluno na escola.
- O aluno suspenso em dia de avaliação deverá comparecer à escola somente para realizá-la, no horário correspondente à aula, na sala da Coordenação.
- Aluno suspenso não terá direito a participar de qualquer atividade escolar no período do afastamento.
- Dependendo da gravidade dos fatos, a escola poderá modificar a medida disciplinar aplicada.
- Ao final do ano letivo, haverá um Conselho de Classe, quando então será feita uma análise da conduta do aluno que poderá resultar em: a) Carta de elogio; b) Orientação; c) Matrícula condicionada; d) Matrícula recusada.

Os procedimentos acima poderão ser aplicados sem, necessariamente, seguir a ordem das etapas, caso o ato indisciplinar seja considerado pela Direção e Coordenação como falta grave, cuja medida observará sempre o caráter proporcional em relação à indisciplina praticada pelo aluno. Toda medida disciplinar aplicada será comunicada aos pais ou responsáveis.

Transferência

- Em caso de inadaptação às normas regimentais, a família será cientificada e orientada quanto à condução do aluno a outro estabelecimento de ensino, visando ao seu melhor ajustamento. Esse procedimento poderá ocorrer em qualquer época do ano.
- Os casos omissos neste Código serão resolvidos pela Direção da escola.